



ESTADO DA PARAIBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE
GABINETE DO PREFEITO

ARQUIVE-SE

Em 15 de 08 de 1994

Ranieri Barbosa
DIRETOR

LEI Nº 2.852

De, 30 de dezembro de 1993

ARQUIVE-SE
Em 21 de 09 de 1994
Presidente

FAZ DENOMINAÇÃO DE PRAÇA E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE,
Faço saber que a Câmara de Vereadores aprovou, e eu sanciono a seguinte,

L E I

ART. 1º: Fica denominada de ELIZABETH
BUARQUE BORBA DE GUSMÃO, uma das novas praças de nossa cidade.

ART. 2º: Esta Lei entrará em vigor a
partir da data de sua publicação.

ART. 3º: Revogam-se as disposições em
contrário.

FÉLIX ARAÚJO FILHO
Prefeito